PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30 – uniaocpl.pi@gmail.com

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 209/2023, QUE FAZEM ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MEDICAR MED LTDA ME, CNPJ Nº 35.517.881/0001-05

O Município de União – PI, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Anfrisio Lobão, Centro, C.N.P.J. nº 00.783.827/0001-19, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária a Sra. Elaine Almeida Melo de Meneses, brasileira, casada, portadorada carteira de identidade nº 2.211.980, expedida pela SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob o no 994.211.943-49, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) MEDICAR MED LTDA ME, CNPJ Nº 35.517.881/0001-05 - Endereço: Avenida São Raimundo - CEP: 64017090 - UF: PI - Município: Teresina - Telefone: (86) 3011-2251, Nome representante legal: SÉRVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO CPF representante legal: 02643943309 E-mail representante legal: distribuidoramedicarmed@outlook.com , tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **038/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº Nº 009/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE SRP, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Descrição do objeto:

MEDICAR MED LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 35.517.881/0001-05 - Endereço: Avenida São Raimundo - CEP:64017090 - UF: PI - Município: Teresina - Telefone: (86) 3011-2251

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ABAIXADOR DE LÍNGUA MADEIRA PCT C/ 100 UNIDADES	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA PC	THEOTO /THEOTO S/A - BRASIL	250 PC	R$ 3,02	755,00
0002	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL 1L	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL 1L	BIODINAMICA/BIODINAMICA QUIMICA E FARMAC	25 L	R$ 4,46	111,50
0013	ÁLCOOL 70% FRA 1000ML	ÁLCOOL 70% FRA 1000ML	SUPER SOL/ SUPER SOL INDÚSTRIA E COMÉRCI	2.000 L	R$ 4,95	9.900,00
0014	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5 FRA 1000ML	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5 FRA 1000M	Industria Comercio e Engarrafadora/Indus	150 L	R$ 6,33	949,50
0015	ÁLCOOL GEL 500G	ÁLCOOL GEL 500G	SUPER SOL/ SUPER SOL INDÚSTRIA E COMÉRCI	3.000 L	R$ 3,99	11.970,00
0016	ÁLCOOL HIDRATADO 92,8% FRA 1000ML	ÁLCOOL HIDRATADO 92,8% FRA 100	LUAR MAGICO/LUAR MAGICO INDUSTRIA E COME	400 L	R$ 5,99	2.396,00
0017	ALCOOL IODADO 1% FRASCO 1000 ML	ALCOOL IODADO 1% FRASCO 1000 M	MULTILAB /MULTILAB INDUSTRIA E COMERCIO	10 L	R$ 14,74	147,40
0018	ALGODÃO HIDROFILO 250G ROLO	ALGODÃO HIDROFILO 250G ROLO	MB /MB TEXTIL LTDA (00.894.372/0001-09)	1.000 RL	R$ 5,22	5.220,00
0019	ALGODÃO HIDROFILO 500G ROLO	ALGODÃO HIDROFILO 500G ROLO	MB /MB TÊXTIL LTDA	2.500 RL	R$ 10,45	26.125,00

0021	ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR CAP 500ML	ALMONTOLIA EM PLÁSTICO AMBAR C	J. PROLAB/J. PROLAB INDUSTRIA E COMERCIO	100 UN	R$ 3,75	375,00
0022	ALMONTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML	ALMONTOLIA PLÁSTICA TRANSPAREN	J. PROLAB/J. PROLAB INDUSTRIA E COMERCIO	100 UN	R$ 2,58	258,00
0023	ALMONTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500ML	ALMONTOLIA PLÁSTICA TRANSPAREN	J. PROLAB/J. PROLAB INDUSTRIA E COMERCIO	100 UN	R$ 3,75	375,00
0025	APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA VELCRO ADULTO C/ESTETO	APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇAD	UNITEC /UNITEC INDUSTRIA E COMERCIO DE A	25 UN	R$ 66,72	1.668,00
0026	APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA VELCRO PEDIÁTRICO C/ESTETO	APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇAD	UNITEC /UNITEC INDUSTRIA E COMERCIO DE A	5 UN	R$ 73,00	365,00
0027	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL	ACCUMED /FABRICANTE - HEALTH & LIFE CO L	50 UN	R$ 76,67	3.833,50
0029	ATADURA DE CREPE 20CM X 3M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	ATADURA DE CREPE 20CM X 3M, 13	ANAPOLIS /ANAPOLIS INDUSTRIA E COMERCIO	1.500 DZ	R$ 7,77	11.655,00
0031	BANDAGEM ANTISEPTICA PARA COLETA DE SANGUE CAIXA COM 500 UNIDADES	BANDAGEM ANTISEPTICA PARA COLE	casco & campos /FABRICANTE - Tape-O Corp	10 CX	R$ 11,85	118,50
0032	BOLSA COLOSTOMIA 30MM PCT C/10	BOLSA COLOSTOMIA 30MM PCT C/10	MEDSONDA /MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS	15 PC	R$ 4,44	66,60
0033	BOLSA COLOSTOMIA 50MM PCT C/10	BOLSA COLOSTOMIA 50MM PCT C/10	MEDSONDA /MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS	15 PC	R$ 3,67	55,05
0034	BOLSA P/ COLOSTOMIA OPACA 19-64MM	BOLSA P/ COLOSTOMIA OPACA 19-6	MEDSONDA /MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS	50 UN	R$ 10,50	525,00
0035	CABO PARA BISTURI N.° 4 INOX 14 CM PARA LÂMINA N.° 18 A 36.	CABO PARA BISTURI N.° 4 INOX 1	CIRURGICA FERNANDES/FABRICANTE - PROFESS	10 UN	R$ 6,10	61,00
0036	CAIXA PORTA LÂMINA P/ 50 LAMINAS	CAIXA PORTA LAMINA P/ 50 LAMIN	DESKARPLAS / DESKARPLAS INDUSTRIA E COME	5 CX	R$ 8,43	42,15
0038	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PACOTE COM 50 UNIDADES	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PACOT	CREMER S/A/FABRICANTE - CREMER S/A - BRA	50 PC	R$ 1,05	52,50
0039	CANETA LANCETADORA	CANETA LANCETADORA	G-TECH/ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITAL	25 UN	R$ 4,20	105,00
0040	CATETER JELCO 14 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC)	CATETER JELCO 14 (INTRAVENOSO,	LABOR IMPORT/LABOR IMPORT COMERCIAL IMPO	1.500 UN	R$ 0,68	1.020,00
0041	CATETER JELCO 16 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC)	CATETER JELCO 16 (INTRAVENOSO,	LABOR IMPORT/LABOR IMPORT COMERCIAL IMPO	1.500 UN	R$ 0,65	975,00
0042	CATETER JELCO 18 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC)	CATETER JELCO 18 (INTRAVENOSO,	LABOR IMPORT/LABOR IMPORT COMERCIAL IMPO	1.500 UN	R$ 0,65	975,30
0043	CATETER JELCO 20 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC)	CATETER JELCO 20 (INTRAVENOSO,	LABOR IMPORT/LABOR IMPORT COMERCIAL IMPO	4.000 UN	R$ 0,66	2.640,30
0045	CATETER JELCO 24 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC)	CATETER JELCO 24 (INTRAVENOSO,	LABOR IMPORT/LABOR IMPORT COMERCIAL IMPO	4.500 UN	R$ 0,65	2.925,00
0046	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCU	MEDSONDA /MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS	200 UN	R$ 0,92	184,00
0047	CATGUT CROMADO 0 C/AG. CXA C/24 ENV	CATGUT CROMADO 0 C/AG. CXA C/2	SHALON / SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	10 CX	R$ 95,53	955,30
0048	CATGUT CROMADO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CATGUT CROMADO 1-0 C/AG. CXA C	SHALON / SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	10 CX	R$ 95,53	955,30
0049	CATGUT CROMADO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CATGUT CROMADO 2-0 C/AG. CXA C	SHALON / SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	10 CX	R$ 95,54	955,40
0050	CATGUT CROMADO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CATGUT CROMADO 3-0 C/AG. CXA C	SHALON / SHALON FIOS CIRURGICOS	10 CX	R$ 101,53	1.015,30

0052	CATGUT SIMPLES 0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CATGUT SIMPLES 0 C/AG. CXA C/2	SHALON / SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	10 CX	R$ 99,79	997,90
0053	CATGUT SIMPLES 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CATGUT SIMPLES 1-0 C/AG. CXA C	SHALON / SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	10 CX	R$ 96,50	965,00
0054	CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG. CXA C	SHALON / SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	10 CX	R$ 101,58	1.015,80
0055	CATGUT SIMPLES 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CATGUT SIMPLES 4-0 C/AG. CXA C	SHALON / SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	10 CX	R$ 101,70	1.017,00
0057	CLOREXIDINA 2% 1000 ML	CLOREXIDINA 2% 1000 ML	MAQUIRA /MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS O	20 FR	R$ 11,90	238,00
0060	COLETOR P/ 3LAMINAS DE MICROSCOPIA	COLETOR P/ 3LAMINAS DE MICROSC	Deskarplás /FABRICANTE - DESKARPLAS INDU	100 UN	R$ 0,29	29,00
0061	COLETOR PLÁSTICO DESC. 80ML UNIV FEZES/URINA C/ TAMPA	COLETOR PLÁSTICO DESC. 80ML UN	3b/3b indústria e comércio de artefatos	2.000 UN	R$ 0,27	540,00
0063	DETERGENTE ENZIMATICO 1000 ML 4 ENZIMAS	DETERGENTE ENZIMATICO 1000 ML	RIOQUIMICA/RIOQUIMICA S.A.	6 L	R$ 22,21	133,26
0064	DISPOSITIVO DE CONEXÃO 2 VIAS (POLIFIX)	DISPOSITIVO DE CONEXÃO 2 VIAS	LABOR IMPORT /LABOR IMPORT COMERCIAL IMP	6.000 UN	R$ 0,58	3.480,00
0065	DISPOSITIVO URINARIO Nº 04 C/EXTENSAO	DISPOSITIVO URINARIO Nº 04 C/E	BIOMED/BIOMED PRODUTOS MEDICOS LTDA	20 UN	R$ 0,56	11,20
0066	DISPOSITIVO URINARIO Nº 06 C/EXTENSAO	DISPOSITIVO URINARIO Nº 06 C/E	BIOMED/BIOMED PRODUTOS MEDICOS LTDA	30 UN	R$ 0,56	16,80
0068	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS CO	LABOR IMPORT/LABOR IMPORT COMERCIAL IMPO	10.000 UN	R$ 1,00	10.000,00
0069	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS CO	LABOR IMPORT/LABOR IMPORT COMERCIAL IMPO	5.000 UN	R$ 1,33	6.650,00
0071	ESCOVA GINECOLÓGICA DESC. ESTÉRIL PARA COLETA DE CITOLOGIA PCT C/100	ESCOVA GINECOLÓGICA DESC. ESTÉ	CRAL/CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	450 PC	R$ 34,69	15.610,50
0072	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4	CIEX /FABRICANTE - TELGATEX RRL - ARGEN	8.000 RL	R$ 6,01	48.080,00
0073	ESPÁTULA DE AYRES PCT C/100 UNIDADES	ESPÁTULA DE AYRES PCT C/100 UN	ESTILO /FABRICANTE: ESTILO ARTEFATOS DE	450 PC	R$ 7,40	3.330,00
0074	ESPÉCULO VAGINAL DESC. GRANDE	ESPÉCULO VAGINAL DESC. GRANDE	CRAL /CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	500 UN	R$ 1,05	525,00
0075	ESPÉCULO VAGINAL DESC. MÉDIO	ESPÉCULO VAGINAL DESC. MÉDIO	CRAL /CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	7.000 UN	R$ 1,05	7.350,00
0076	ESPÉCULO VAGINAL DESC. PEQUENO	ESPÉCULO VAGINAL DESC. PEQUENO	CRAL /CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	4.000 UN	R$ 0,88	3.520,00
0078	FITA HOSPITALAR 19MMX50M	FITA HOSPITALAR 19MMX50M	MB /FABRICANTE - MB TÊXTIL LTDA - BRASIL	2.500 UN	R$ 3,86	9.650,00
0079	FITA MÉTRICA	FITA MÉTRICA	GENERAL MED /GENERAL MED	25 UN	R$ 2,53	63,25
0081	FITA MICROPORE C/ CARRETEL 2,5CMX10M	FITA MICROPORE C/ CARRETEL 2,5	JOÃOMED/FABRICANTE - ZHEJIANG KANG LI DI	5.000 UN	R$ 2,09	10.450,00
0083	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY 100ML	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY 100ML	KOLPLAST /KOLPOFIX FIXADOR CELULAR KOLPL	100 UN	R$ 5,77	577,00
0084	FRALDA DESC ADULTO TAM. EXTRA G PCT C/8 UNIDADES	FRALDA DESC ADULTO TAM. EXTRA	BIGFRAL/BIGFRAL	400 PC	R$ 9,66	3.864,00
0085	FRALDA DESC ADULTO TAM. GRANDE PCT C/8 UNIDADES	FRALDA DESC ADULTO TAM. GRANDE	BIGFRAL/BIGFRAL	800 PC	R$ 9,66	7.728,00
0086	FRALDA DESC ADULTO TAM. MEDIO PCT C/8 UNIDADES	FRALDA DESC ADULTO TAM. MEDIO	BIGFRAL/BIGFRAL	800 PC	R$ 9,65	7.720,00
0087	FRALDA DESC ADULTO TAM. PEQUENO PCT C/8 UNIDADES	FRALDA DESC ADULTO TAM. PEQUEN	BIGFRAL/BIGFRAL	600 PC	R$ 9,65	5.790,00

0090	FRALDA DESC. INFANTIL TAM. EXTRA P PCT C/9UNIDADES	FRALDA DESC. INFANTIL TAM. EXT	BIGFRAL/BIGFRAL	300 PC	R$ 4,74	1.422,00
0091	FRALDA DESC. INFANTIL TAM. GRANDE PCT C/7UNIDADES	FRALDA DESC. INFANTIL TAM. GRA	BIGFRAL/BIGFRAL	500 PC	R$ 4,55	2.275,00
0092	FRALDA DESC. INFANTIL TAM. MÉDIO PCT C/8 UNIDADES	FRALDA DESC. INFANTIL TAM. MÉD	BIGFRAL/BIGFRAL	400 PC	R$ 4,55	1.820,00
0093	FRALDA DESC. INFANTIL TAM. PEQUENO PCT C/9 UNIDADES	FRALDA DESC. INFANTIL TAM. PEQ	BIGFRAL/BIGFRAL	250 PC	R$ 4,55	1.137,50
0096	GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 7,5CMX7,5CM 13 FIOS PCT C/ 10 UNIDADES	GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 7,5CMX7	AMÉRICA/AMÉRICA MEDICAL LTDA - BRASIL	3.000 PC	R$ 0,38	1.140,00
0102	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 6% FRASCO COM 1000ML	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 6% FRAS	BIODINAMICA/BIODINAMICA QUIMICA E FARMAC	25 GAL	R$ 75,52	1.888,00
0108	KIT PAPANICOLAU TAM. G	KIT PAPANICOLAU TAM. G	KOLPLAST/KOLPLAST C I S.A. - BRASIL	500 KIT	R$ 2,74	1.370,00
0149	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOMBINA 200MMX100M	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOMBINA 2	BIO TEXTIL/BIO TEXTIL IND. E COM. DE PRO	50 RL	R$ 69,00	3.450,00
0150	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOMBINA 250MMX100M	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOMBINA 2	BIO TEXTIL/BIO TEXTIL IND. E COM. DE PRO	20 RL	R$ 87,00	1.740,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 260.454,01

2. CLÁUSULA SEGUNDA –VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26 /05/2023 e encerramento em 26/05 /2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA –PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 260.454,01 **(duzentos e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e um centavo)**;

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

GESTOR DO CONTRATO: EDIMAR COUTINHO DE SOUSA, CPF N° 305.512.183-04

FISCAL DO CONTRATO: ANTONIO PRADO DA SILVA JUNIOR, CPF Nº 076.450.983-76

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESIÇÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.7

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de União - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

UNIÃO/ PI, 26 de junho de 2023

Elaine A. Melo de Meneses

ELAINE ALMEIDA MELO DE MENESES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Assinado de forma digital por SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Dados: 2023.05.29 09:52:55 -03'00'

MEDICAR MED LTDA ME
CNPJ Nº 35.517.881/0001-05
CONTRATADA